

PROJETO DE LEI Nº 22, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Concede aumento real aos Servidores Municipais do Município de Mato Castelhano.

Art. 1º. Fica concedido aumento real de 3,66% (três vírgula sessenta e seis por cento) aos detentores de cargos, contratos temporários e empregos públicos do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO, 24 DE ABRIL DE 2019.

JORGE LUIZ AGAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 22, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores,

O Poder Executivo disponibiliza para apreciação deste Egrégio Poder Legislativo, o projeto de lei que repassa aos servidores públicos municipais do Poder Executivo, aumento real de 3,66% (três vírgula sessenta e seis por cento). O aumento envolve os detentores de cargos, contratos temporários e empregos públicos do Poder Executivo.

O objetivo do aumento real é assegurar aos servidores públicos municipais o repasse integral do índice do IGP-M dos últimos 12 meses, de 1º de abril de 2018 a 31 de março de 2019, que atingiu 7,55% (sete vírgula cinquenta e cinco por cento). Somados os projetos de lei de Revisão Geral Anual, que prevê o reajuste de 3,89% (três vírgula oitenta e nove por cento), que equivale ao percentual do IPCA, e o aumento real ora proposto de 3,66% (três vírgula sessenta e seis pro cento), chega-se ao percentual do IGP-M.

Contando com a habitual atenção do Poder Legislativo, esperamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

Mato Castelhana, 24 de abril de 2019.

JORGE LUIZ AGAZZI
PREFEITO MUNICIPAL